



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

EDITAL Nº 001/2024 – TURMA 09

Trata das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará receberá inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

## 1. OBJETIVOS DO CURSO

O Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica tem como objetivo formar profissionais que atuem nos níveis de governança, gestão, desenvolvimento, inovação tecnológica e sustentabilidade da Assistência Farmacêutica<sup>1</sup>, bem como à promoção do uso racional de medicamentos e insumos farmacêuticos<sup>2</sup> no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) público e suplementar.

1 Compreende-se Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004).

2 Compreende-se Insumo Farmacêutico como droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes (Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973). Compreende-se Insumo Farmacêutico Ativo como uma substância química ativa, fármaco, droga ou matéria-prima que tenha propriedades farmacológicas com finalidade medicamentosa, utilizada para diagnóstico, alívio ou tratamento, empregada para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estados patológicos, em benefício da pessoa na qual se administra. É o princípio ativo do medicamento (ANVISA - RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009).

## 2. DOCENTES DO PROGRAMA:

### 2.1. Permanentes:

1. Prof. Dr. Alan Barroso Araújo Grisólia
2. Profa. Dra. Ana Cristina dos Santos Baetas Oliveira
3. Profa. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
4. Profa. Dra. Danielle Saraiva Tuma dos Reis
5. Prof. Dr. Enéas Andrade Fontes Junior
6. Profa. Dra. Jocileide de Sousa Gomes
7. Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda
8. Profa. Dra. Luana Melo Diogo de Queiroz
9. Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena
10. Profa. Dra. Marcieni Ataíde Andrade
11. Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva
13. Profa. Dra. Maria Lúcia Souza Siqueira
14. Prof. Dr. Orenzio Soler

### 2.2. Colaboradores:

1. Profa. Dra. Amanda Gabriele Mello
2. Profa. Dra. Ana Cristina Lo Prete
3. Profa. Dra. Valéria Regina C. dos Santos

## 3. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

### 3.1 Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica (Cuidado Farmacêutico), Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias de Saúde –

- Prof. Dr. Alan Barroso Araújo Grisólia/ Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato: [alangrisolia@gmail.com](mailto:alangrisolia@gmail.com)
- Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves / Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato: [crisbaetas@ufpa.br](mailto:crisbaetas@ufpa.br)
- Profa. Dra. Ana Cristina Lo Prete /Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato [ana.loprete@saojudas.br](mailto:ana.loprete@saojudas.br)

- Profa. Dra. Carolina Heitmann M.A. Ribeiro/ Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato: [carolmheitmann@hotmail.com](mailto:carolmheitmann@hotmail.com)
- Profa. Dra. Jocileide de Sousa Gomes / Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato: [jocileidesg@gmail.com](mailto:jocileidesg@gmail.com)
- Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda / Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato: [josearruda@ufpa.br](mailto:josearruda@ufpa.br)
- Profa. Dra. Luana Melo Diogo de Queiroz/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: [luka\\_queiroz@yahoo.com.br](mailto:luka_queiroz@yahoo.com.br)
- Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena/ Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato [luannsena@unifesspa.edu.br](mailto:luannsena@unifesspa.edu.br)
- Profa. Dra. Marcieni Ataíde Andrade / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato [marcieni@ufpa.br](mailto:marcieni@ufpa.br)
- Prof. Dr. Marcos Valério S. Silva / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: [marcoasilva@ufpa.br](mailto:marcoasilva@ufpa.br)
- Profa. Dra. Maria Lúcia Souza Siqueira/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: [mlss@ufpa.br](mailto:mlss@ufpa.br)
- Profa. Dra. Valéria Regina C. dos Santos / Disponibilidade de 1 (uma) vagas / Contato [valregsantos@hotmail.com](mailto:valregsantos@hotmail.com)

### **3. 2. Governança, gestão, inovação tecnológica, desenvolvimento e sustentabilidade em assistência farmacêutica**

- Profa. Dra. Danielle Saraiva Tuma dos Reis / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: [danituma@ufpa.br](mailto:danituma@ufpa.br)
- Profa. Dra. Marcieni Ataíde Andrade / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato [marcieni@ufpa.br](mailto:marcieni@ufpa.br)
- Prof. Dr. Marcos Valério S. Silva / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: [marcoasilva@ufpa.br](mailto:marcoasilva@ufpa.br)
- Prof. Dr. Orenzio Soler/ Disponibilidade de 2 (duas) vagas / Contato: [orenziosoler@gmail.com](mailto:orenziosoler@gmail.com)

## **4. PÚBLICO-ALVO**

Portadores de diploma de graduação em Farmácia ou em área afim à assistência farmacêutica, reconhecido na forma dos marcos legais que regulam o campo da educação no Brasil.

## **5. VAGAS**

Serão ofertadas 18 vagas para a linha de pesquisa “Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica (Cuidado Farmacêutico), Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias de Saúde” e 05 vagas para a linha de pesquisa “Governança, gestão, inovação tecnológica, desenvolvimento e sustentabilidade em assistência farmacêutica”.

5.1 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 1 (uma) linha de pesquisa.

5.2 Serão reservadas 02(duas) das vagas às ações afirmativas, de acordo com a Resolução 5.425, de 23 de setembro de 2021, que estabelece os critérios para elaboração dos editais de seleção dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Pará.

5.3 As 02 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

5.3.1. 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), comprovada mediante laudo médico pericial enviado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição, de acordo com item 6.3.

5.3.2. 01 (uma) vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no momento da inscrição em documento assinado pelo(a) candidato(a) e juntado em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO VI.

5.4. Os (As) candidatos(as) concorrendo às vagas previstas no item 5.1 devem anexar os documentos previstos naquele item e indicar essa condição escrevendo “INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS” no campo “Observações” no cadastro disponível no SIGAA no ato da inscrição.

5.5. Encerrada a seleção e restando vagas destinadas às ações afirmativas não preenchidas, a critério do Colegiado de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica da UFPA, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma linha de pesquisa da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral na linha de pesquisa pleiteada.

## **6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.**

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para o curso de mestrado acadêmico, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.3. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a. informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
- b. enviar no ato da inscrição, via upload, a imagem do parecer emitido, nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.3.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- a. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c. a limitação no desempenho de atividades;
- d. a restrição de participação.

6.4. O (A) candidato(a) que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

6.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

6.6. O candidato com deficiência que não apresentar o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar por ocasião da inscrição, perderá o direito de ser aprovado durante a vigência do Processo Seletivo.

6.7. Posteriormente a realização do Processo, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério superior, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
- b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

7.1 A inscrição será realizada através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>) da UFPA. Os itens abaixo deverão ser anexados no momento da inscrição no processo seletivo:

7.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGAA.

7.1.2 Cópia do documento de identificação com fotografia.

7.1.3 Cópia do cadastro de pessoa física.

7.1.4 Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

7.1.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber).

7.1.6 Cópia do Diploma do curso de graduação.

7.1.7 Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

7.1.8 Link do Currículo Lattes (Ex: <http://lattes.cnpq.br/000000000000502>) .

7.1.9 Comprovante de experiência profissional mínima de 12 meses (contínua ou fracionada), na área da graduação apresentada.

**7.1.10** Comprovante de vínculo empregatício ou institucional (recibo ou holerite de pagamento ou cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou pró-labore) atual (serão aceitos comprovantes de agosto, setembro ou outubro de 2024), na área da graduação apresentada.

**7.1.11** Cópia do comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais).

a) Acessar o link <http://cursosseventos.fadesp.org.br/gui>.

b) Efetuar o cadastro para geração do boleto, aguarda 24 horas após o cadastro para emitir o boleto e efetuar o pagamento.

c) Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, o candidato que estiver cadastrado no CAD- ÚNICO.

**7.1.12** Termo de Compromisso de dedicação às atividades do Mestrado devidamente preenchido e assinado (Anexo V).

**7.1.13** Autodeclaração étnico- racial constante no anexo VI (quando couber).

**7.1.14** Termo de autorização do empregador ou responsável pelo serviço/setor, para a execução do projeto (Anexo VIII).

**7.2** A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

**7.3** Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa no quadro de avisos e site do PPGAF.

**7.4** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 13 do presente edital.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas, nas datas e horários que constam do item 13 deste edital. A cada uma das etapas, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

### 8.1 Primeira etapa

**8.1.1 Avaliação do Projeto escrito (Etapa eliminatória e classificatória):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos e consistirá no envio do projeto por e-mail ou formulário eletrônico, que será informado após a homologação das inscrições. O projeto deve ter até 15 (quinze) páginas e deve conter os itens apresentados no anexo I. O projeto deverá seguir as normas da ABNT e será avaliado por uma banca composta por pelo menos três docentes do programa, conforme anexo II.

**8.1.1.1:** Todos os projetos devem se adequar a uma das linhas do programa: **Farmácia clínica e cuidado farmacêutico OU Governança, Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade em assistência farmacêutica.**

**8.1.1.2** Projetos que não se enquadrarem nas linhas de pesquisa escolhida, serão desclassificados e o aluno eliminado.

### 8.2 Segunda etapa

Poderão participar apenas os candidatos aprovados na etapa anterior.

**8.2.1 Defesa oral do Projeto (Etapa presencial, eliminatória e classificatória):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos e consistirá na defesa oral dos candidatos aprovados na etapa anterior, deverá ser feita em até 15 minutos e a arguição em até 15 minutos, realizada por uma banca composta por pelo menos três membros do programa. Nesta avaliação será adotado o formulário em anexo III. Não serão permitidas solicitações de remarcação de datas e/ou horários para a avaliação do projeto. É vedada a interferência externa durante a apresentação e arguição do candidato. A apresentação e arguição serão gravadas.

### 8.3 Terceira etapa

Poderão participar apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

**8.3.1 Avaliação de Currículo (Etapa classificatória):** Os candidatos aprovados na segunda etapa, serão convocados a apresentar cópia do currículo lattes e seus comprovantes (a data de entrega será informada no dia do resultado da segunda etapa). Serão aceitos comprovantes a partir de 01/07/2019 (exceto comprovantes de graduação e pós-graduação, que poderão ser com data anterior) e eles deverão estar organizados em ordem cronológica. A avaliação de Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da

matrícula. Para pontuação, será utilizada planilha adaptada pela Comissão de Seleção, da Resolução nº 6 de 06 de setembro de 2012 do Instituto de Ciências da Saúde, conforme anexo IV deste edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1.** A nota final de cada candidato será a soma ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo atribuídos os seguintes pesos:

**9.1.1** Avaliação do Projeto escrito (PE): Peso 4

**9.1.2** Defesa Oral do Projeto (DO): Peso 5

**9.1.3** Análise do Currículo (AC): Peso 1

**Nota final= (PE x 4) + (DO x 5) + (AC x 1) / 10**

**9.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

**9.3.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, sendo preenchido, no máximo, o número de vagas oferecidas para linha de pesquisa pleiteada.

**9.4.** Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na defesa oral do Projeto;

b) Maior pontuação na avaliação do projeto escrito;

c) Possuir maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

## 10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

**10.1** Ausentar-se em qualquer uma das etapas.

**10.2** Apresentar-se em qualquer uma das etapas com atraso superior a quinze (15) minutos.

**10.3** Não obtiver a nota mínima de sete (7,0) nas etapas do processo de seleção.

**10.4** Apresentar um projeto incompatível com a linha do programa escolhida.

## 11. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela Secretaria do Programa por ordem de classificação, no quadro de avisos e no site do Programa Pós-graduação em Assistência Farmacêutica.

## 12. DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até 6 (seis) meses. A prorrogação somente será aceita com a apresentação de justificativa plausível ao colegiado, conforme o regimento do PPGAF em vigência.

## 13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	02/09/2024
Inscrição online dos candidatos	16 a 27/09/2024
Cadastro e pagamento da taxa de inscrição	16 a 25/09/2024
Homologação das inscrições (às 18h)	30/09/2024
Período para interposição de recurso	01 e 02/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas após recurso (às 18h)	03/10/2024
Envio do projeto escrito (A comissão de seleção irá disponibilizar o link para envio)	07/10/2024
Divulgação do resultado da primeira etapa (às 18h)	11/10/2024
Período para interposição de recurso	16 e 17/10/2024
Divulgação do resultado parcial após recursos (às 18h)	18/10/2024
Defesa oral do projeto para os candidatos classificados nas etapas anteriores	21 e 22/10/2024
Divulgação do resultado da segunda etapa	23/10/2024

Período para interposição de recurso	24 e 25/10/2024
Análise dos recursos	28/10/2024
Divulgação do resultado parcial após recursos (às 18h)	29/10/2024
Entrega de Currículo	30/10/2024
Análise de Currículo e resultado parcial	31/10/2024
Divulgação do resultado parcial	01/11/2024
Período para interposição de recurso	04 e 05/11/2024
Análise dos recursos	05/11/2024
Divulgação do resultado final após recursos (às 18h)	06/11/2024

#### 14. MATRÍCULA

- Período: 11 e 12/11/2024, no horário das 9:00 às 12:00h, de acordo com o Calendário Acadêmico.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

**15.2** – As disciplinas do mestrado serão ministradas nos turnos da manhã, tarde e ou noite.

**15.3** - Conforme decisão do Colegiado do Curso os docentes do programa estão orientados a não estabelecer com os candidatos qualquer tipo de pré-orientação referente à elaboração do projeto a ser apresentado no processo seletivo.

**15.4** – Os (As) candidatos(as) selecionados e devidamente matriculados estarão subordinados às normas institucionais e aos regulamentos do PPGAF, incluindo os dispositivos do presente edital.

**15.5** - Será assegurado ao/a candidato/a o acesso e esclarecimento quanto à correção das suas provas e projeto, desde que requerido por escrito à coordenação do processo seletivo, dentro do período de recurso.

**15.6** - Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados das avaliações (parciais e final), e deverá ser feito em formulário apropriado (Anexo VII).

**15.7** - A interposição de recurso, deverá ser presencial na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Pará. Campus Universitário do Guamá. Rua Augusto Correia 01. Belém-PA, Brasil Telefones:+55-91-3201-7774 +55-91-3201-8828), no horário das 09:00 às 13:00, conforme calendário definido no item 13.

**15.8** – Os candidatos aprovados no referido edital, deverão realizar o teste de proficiência em língua inglesa, sendo que os critérios de aplicação e avaliação dele, serão definidos pelo Colegiado. Os candidatos estão cientes de que só estarão aptos para o Exame Geral de Qualificação, com a aprovação no referido exame de proficiência.

**15.9** – O aluno desligado do PPGAF poderá requerer nova matrícula, a partir do ano letivo seguinte, passando novamente pelo processo de seleção, devendo, entretanto, recomeçar totalmente o curso, sendo vetada a revalidação de créditos obtidos antes do desligamento.

**15.10** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 02 de setembro de 2024.

#### **Banca examinadora:**

Profª. Dra. Ana Cristina dos Santos Baetas Oliveira

Profª. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro

Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda

Profª. Dra. Marcieni Ataíde Andrade

Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva

Profa. Dra. Maria Lúcia Souza Siqueira

Profa. Dra. Luana Melo Diogo de Queiroz

Prof. Dr. Orenzio Soler

Profa. Dra. Valéria Regina C. dos Santos (Suplente)

**Comissão de seleção:**

Profa. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro

Presidente

Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda

Profa. Dra. Ana Cristina dos Santos Baetas Oliveira

Profa. Dra. Marcieni Ataíde Andrade

Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva (Suplente)

## ANEXO I – Modelo de projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

### PROJETO DE PESQUISA

- TÍTULO
- LINHA DE PESQUISA
- RESUMO (Introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados, produtos esperados)
- PALAVRAS-CHAVE (Apontar de 3 a 5 palavras-chave que servirão para indexação dos trabalhos e devem ser citados a partir dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) da Biblioteca Virtual de Saúde, disponíveis em <http://decs.bvs.br/>).
- EQUIPE DO PROJETO
  - Orientando/Orientanda:
  - Potencial orientador:
- INTRODUÇÃO
- JUSTIFICATIVA
- HIPÓTESES
  - H0:
  - H1:
- OBJETIVOS
  - Objetivo geral
  - Objetivos específicos
- METAS
- METODOLOGIA
  - Local de estudo
  - Critérios de inclusão e exclusão
  - Riscos e benefícios
  - Aspectos éticos
  - Descrição das etapas a serem cumpridas
  - Registro e análise de dados
- POTENCIAIS PRODUTOS
- CRONOGRAMA

AÇÕES/ATIVIDADES/TAREFAS	1º 2024	2º 2024	1º 2025	2º 2025

- ORÇAMENTO
- REFERÊNCIAS (Modelo ABNT)



## ANEXO II - Formulário que será utilizado para a avaliação do projeto escrito

### Identificação do Projeto

Título			
Candidato			
		SIM	NÃO
Projeto compatível com a linha de pesquisa escolhida?			

**Obs.: Caso o projeto seja incompatível, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, conforme item 10.4 do Edital.**

#### 1. Itens do projeto (pontuação máxima: 10,0 pontos)

##### 1.1 Introdução

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

##### 1.2 Justificativa

	Nota	Qualidade	Observações
	2,0	Muito bom	
	1,6	Bom	
	1,2	Razoável	
	0,8	Fraco	
	0,4	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

##### 1.3 Hipóteses

	Nota	Qualidade	Observações
	0,5	Muito bom	
	0,4	Bom	
	0,3	Razoável	
	0,2	Fraco	
	0,1	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

##### 1.4 Objetivos

	Nota	Qualidade	Observações
	2,0	Muito bom	
	1,6	Bom	
	1,2	Razoável	
	0,8	Fraco	
	0,4	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

##### 1.5 Metodologia

	Nota	Qualidade	Observações
	2,0	Muito bom	
	1,6	Bom	
	1,2	Razoável	
	0,8	Fraco	
	0,4	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

### 1.6 Cronograma e viabilidade de execução

	Nota	Qualidade	Observações
	0,5	Muito bom	
	0,4	Bom	
	0,3	Razoável	
	0,2	Fraco	
	0,1	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

### 1.7 Metas

	Nota	Qualidade	Observações
	0,5	Muito bom	
	0,4	Bom	
	0,3	Razoável	
	0,2	Fraco	
	0,1	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

### 1.8 Produto(s) esperado(s)

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

### 1.9 Adequação as normas da ABNT

	Nota	Qualidade	Observações
	0,5	Muito bom	
	0,4	Bom	
	0,3	Razoável	
	0,2	Fraco	
	0,1	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

Nota final do projeto escrito: \_\_\_\_\_

### Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

**ANEXO III - Formulário que será utilizado na avaliação da defesa oral do projeto**

**Identificação do Projeto**

Título	
Candidato	

**Avaliação da apresentação oral e arguição**

<b>Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação</b> (até 2 pontos)	
<b>Clareza e fluência na exposição das ideias</b> (até 3,5 pontos)	
<b>Domínio acerca do tema desenvolvido</b> (até 3,5 pontos)	
<b>Observância do tempo determinado</b> (de 10 a 15 minutos) (cumpriu o prazo = 1 ponto/ não cumpriu o prazo = 0 ponto)	
<b>Nota final da apresentação oral</b> (soma das notas, máximo 10)	

**Identificação e assinatura do avaliador**

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

## ANEXO IV – Planilha de avaliação que será utilizada na Análise do Currículo

### Identificação do Projeto

Título	
Candidato	

A contar a partir de 01/07/2019 (Exceto para comprovantes de graduação e pós-graduação)

#### 1 Formação Acadêmica (máximo: 2,0 pontos)

- Título de Especialista em áreas afins às ciências farmacêuticas (1,0 / curso)
- Título de Especialista em outras áreas (0,5 ponto / curso)
- Iniciação científica com bolsa (1,0/ ano)
- Participação no grupo PET-Farmácia ou PET- Saúde (1,0/ano)
- Participação como bolsista de extensão (1,0/ano)
- Monitoria (0,5/ano)
- Estágio voluntário (0,5/semestre)
- Estágio extracurricular (0,1/semestre)
- Programa Ciências Sem Fronteiras (1,0/ano)

#### 2 Trajetória profissional (máximo: 4,0 pontos)

- Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área farmacêutica (0,5 / ano)
- Cargo de Gestão em instituição pública e/ou privada (0,8 / mandato)
- Representação em Conselho Superior de IES pública e/ou privada (0,2 / mandato)
- Coordenação/presidência de comissão institucional (0,1 / comissão)
- Membro de comissão institucional (0,04/ comissão)
- Coordenação/presidência de comissão permanente institucional (0,2 / comissão)
- Membro de comissão permanente institucional (0,1 / comissão)
- Coordenação de organismo/comissão institucional em nível nacional (0,2 / comissão)
- Participação de organismo/comissão institucional em nível nacional (0,1 / comissão)
- Prêmio e Láurea (0,1 / prêmio)
- Aprovação em concurso público (0,5 / concurso)
- Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180 h (0,2 / curso)

#### 3 Outros cursos e minicursos (máximo: 2,0 pontos)

- Curso de Idiomas concluído com certificação (0,5)
- Curso de idiomas sem certificado de conclusão (0,1/ semestre)
- Minicursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária > 4h (0,25)
- Cursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária > 20h (0,5)

4 Outras atividades (máximo: 2,0 pontos)

- ( ) Participação em eventos regionais (0,1/evento)
- ( ) Participação em eventos Nacionais(0,15/evento)
- ( ) Participação de eventos Internacionais (0,20/ evento)
- ( ) Apresentação de trabalho em eventos regionais(0,2/trabalho)
- ( ) Apresentação de trabalho em eventos Nacionais(0,25/trabalho)
- ( ) Apresentação de trabalho em eventos Internacionais (0,30/ trabalho)
- ( ) Publicação de resumos em anais de eventos (0,15/trabalho)
- ( ) Publicação de artigo em revista indexada com qualis (1,0/artigo)
- ( ) Prêmios ou menção honrosa (0,3/prêmio)
- ( ) Organização de eventos (0,15/evento)

Nota final da análise do currículo: \_\_\_\_\_

**Identificação e assinatura do avaliador**

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

**ANEXO V – Termo de Compromisso de dedicação às atividades do Mestrado**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
EDITAL Nº 001/2024 – TURMA 09

**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO MESTRADO**

Eu, \_\_\_\_\_ assumo o compromisso com Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, de dedicar o tempo necessário a realização de todas as atividades de meu Curso de Mestrado (horário de orientação será entre 08:00 e 18:00, e as disciplinas entre 08:00 e 22:00), durante todo o período em que a ele estiver vinculado (a), de acordo com os prazos estabelecidos no seu Regimento e estou ciente de que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e, que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI – Autodeclaração étnico-racial (preto/pardo)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA  
EDITAL Nº 001/2024 – TURMA 09

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente edital, que sou \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VII – Modelo de solicitação de recurso**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
EDITAL Nº 001/2024 – TURMA 09

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Sra. Vice- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica:

REQUERENTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº DE ISCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

REQUER RECURSO CONTRA O RESULTADO ( ) PARCIAL ( ) FINAL, PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ANEXADOS A ESTE RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Recebemos o recurso de \_\_\_\_\_,  
número de inscrição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

Aguardar o edital de análise dos recursos a ser divulgado no quadro de avisos da secretaria e site do programa, conforme item 13 do edital.

\_\_\_\_\_  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – PPGAF



**ANEXO VIII – Termo de autorização do empregador ou responsável pelo serviço/setor, para a execução do projeto**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA  
EDITAL Nº 001/2024 – TURMA 09

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO EMPREGADOR OU RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO/SETOR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela empresa/setor \_\_\_\_\_, autorizo a realização do projeto de mestrado do programa de pós-graduação em assistência farmacêutica (PPGAF)/UFPA intitulado \_\_\_\_\_, de autoria do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_. O projeto será desenvolvido no(a) \_\_\_\_\_ (informar setor ou unidade de execução).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador/responsável pelo setor